

Glossário DE *Jurídiquês* em linguagem simples

O QUE É Juridiquês?

⚖️ É o termo utilizado para se referir ao uso da terminologia legal complexa e linguagem formal em documentos oficiais, jurídicos e institucionais.

⚖️ Essa linguagem é caracterizada por ser técnica, repleta de termos específicos do direito e frequentemente difícil de ser compreendida por pessoas sem formação jurídica.

⚖️ O juridiquês é comumente utilizado por magistrados, servidores, advogados, membros do ministério público e defensores, tanto na redação de peças processuais quanto na comunicação dentro do sistema judicial.

GLOSSÁRIO

AÇÃO é o processo ou procedimento que uma pessoa inicia ao levar um problema ou questão para ser resolvido em um tribunal.

Exemplo: uma pessoa está entrando com uma ação contra outra porque aquela danificou o carro desta em um acidente e se recusa a pagar pelos danos. Esse tipo de processo é conhecido como ação de indenização por danos materiais.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA é quando uma organização processa uma empresa ou indivíduo em nome de um grupo de pessoas afetadas por um problema em comum.

Exemplo: uma ação movida por uma organização não governamental (ONG) em nome de um grupo de consumidores contra uma empresa de telecomunicações que está cobrando taxas indevidas em suas contas.

AÇÃO PENAL é quando o Estado processa alguém por ter cometido um crime. O objetivo da ação penal é buscar a responsabilização da pessoa acusada e, se considerada culpada, aplicar as consequências previstas em lei, como multas ou prisão.

Exemplo: O Ministério Público do Estado ingressou com uma ação penal contra João, pois este está sendo acusado de roubo.

ACÓRDÃO é uma decisão escrita emitida por um tribunal, geralmente por um grupo de juízes, após o julgamento de um caso. É composto por três partes: relatório, fundamentação e dispositivo.

Exemplo: após a apresentação de um recurso, é a decisão coletiva proferida por desembargadores.

AGRAVO é um tipo de recurso que uma pessoa apresenta quando não concorda com uma decisão judicial tomada durante o curso de um processo. O objetivo do agravo é solicitar que um tribunal superior revise e possivelmente altere essa decisão. Exemplo: uma decisão indeferiu o pedido de oitiva de testemunha durante o curso de um processo, o recurso a ser utilizado será o agravo de instrumento.

ALIENAÇÃO é a transferência legal de propriedade de um bem ou direito para outra pessoa. Exemplo: uma pessoa vende um veículo a outra pessoa. É uma alienação de bem móvel.

APELAÇÃO é um tipo de recurso que uma pessoa ou parte em um processo judicial pode apresentar quando não concorda com a decisão tomada pelo tribunal. Exemplo: após a sentença, uma das partes se inconforma com a decisão e interpõe um recurso com intuito de modificar a sentença.

ARRAS é uma espécie de sinal ou sinalização que é dada em um contrato para garantir que o acordo seja cumprido. Exemplo: uma pessoa firma um contrato com outra sinalizando com o valor inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), este valor é a arras.

ARBITRAGEM é um processo alternativo de resolução de disputas, aonde as partes envolvidas em um conflito concordam em submeter a decisão a um terceiro imparcial, chamado de árbitro ou painel de árbitros, em vez de resolver o problema por meio de um tribunal tradicional. Exemplo: um casal que se separou decidiu buscar uma câmara de arbitragem para decidirem onde o filho estudará, vez que não entravam em concenso sozinhos.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA é a ajuda legal gratuita para pessoas que não podem pagar por um advogado.

Exemplo: uma pessoa deseja ingressar com um processo judicial, contudo não possui uma condição financeira favorável para contratar um advogado, pode buscar assistência judiciária junto a defensoria pública.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO é uma reunião onde o juiz conversa com as partes e há testemunhos verbais. Dependendo do caso, o juiz também pode decidir a sentença nessa mesma reunião.

Exemplo: durante o curso de um processo judicial, é designada uma audiência para que o juiz ouça os depoimentos dos peritos e assistentes técnicos, as partes e testemunhas.

AUTOS é o conjunto de todos os documentos e papéis relacionados a um processo legal.

Exemplo: um advogado pediu de seu estagiário todo o andamento do processo de um cliente, o estagiário irá verificar os autos.

BEM DE FAMÍLIA é um imóvel protegido por lei contra execuções judiciais para pagamento de dívidas, especialmente aqueles IMÓVEIS destinados à moradia da família.

Exemplo: uma pessoa possui 05 imóveis, destes aquele em que esta pessoa reside com sua família não poderá ser penhorado.

BEM FUNGÍVEL é algo que pode ser facilmente substituído por algo similar ou equivalente, sem perda de valor ou qualidade.

Exemplo: dinheiro é um bem fungível.

CARTA PRECATÓRIA é um documento usado para pedir que se façam investigações em uma região diferente daquela onde está acontecendo o processo. Por exemplo, para ouvir o testemunho de alguém. Quem faz o pedido é o juiz que está lidando com o caso (chamado de juiz deprecante). O juiz na outra região, que recebe o pedido, é chamado de juiz deprecado.

Exemplo: um processo foi iniciado na comarca de Macapá, mas o Réu reside na comarca de Oiapoque, para que ele seja devidamente citado, o Autor deverá requer expedição de mandado de citação por carta precatória endereçada a comarca onde reside o Réu.

CARTA ROGATÓRIA é quando alguém não pode se defender adequadamente em um julgamento porque as regras estão sendo aplicadas injustamente ou de forma ilegal.

Exemplo: um processo está em fase instrutória, a audiência de instrução e julgamento foi agendada e ocorrerá a oitiva de testemunhas, contudo, uma das testemunhas reside em Caiena (Capital da Guiana Francesa), assim, para que esta testemunha participe, será expedida carta rogatória informando-a.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ é um papel dado pelo tribunal que diz do que se trata um caso (o que está sendo discutido entre as pessoas envolvidas) e como está indo, junto com um resumo rápido do que aconteceu até agora.

Exemplo: durante o curso de um processo, o Autor deseja saber como está seu processo, para apresentar ao seu cliente o advogado solicita nos autos a certidão de objeto e pé para lhe entregar.

CITAÇÃO é quando o réu é oficialmente chamado para participar do processo. Isso pode acontecer de diferentes maneiras, como por um oficial de justiça, por edital ou até mesmo quando ninguém o encontra em casa e a citação é feita por hora certa. Quando o réu é citado, ele tem a chance de se defender no processo.

Exemplo: iniciada a ação, o autor informou o endereço do Réu na inicial, será a diligência para informar ao Réu que está sendo movida uma ação contra sua pessoa.

COISA JULGADA é uma decisão do juiz que não pode mais ser contestada através de recursos legais.

Exemplo: um processo foi julgado procedente, sem a apresentação de recursos das partes, a sentença transitará em julgado.

CONCILIAÇÃO é chamada de autocomposição, porque as próprias partes decidem sobre a solução. Podendo ser judicial, durante o curso do processo, ou extrajudicial, buscando as câmaras de conciliação, mediação e arbitragem.

Exemplo: durante a audiência, o Juiz propõe uma alternativa para que as partes acordem sobre a lide.

CONTRATO é quando duas ou mais pessoas fazem um acordo e, se alguém não cumprir o que foi combinado, podem ser tomadas medidas legais.

Exemplo: uma pessoa decide vender sua residência, ao achar um possível comprador, formaliza um contrato de compra e venda.

DANO MORAL é violação a um dos direitos da personalidade previstos no artigo 11 do Código Civil.

Exemplo: uma pessoa utiliza o nome de um desafeto seu para a prática de atos ilícitos. A pessoa que teve seu nome utilizado sem permissão poderá ingressar com um processo de danos morais por violação do seu direito ao nome.

DECADÊNCIA é quando alguém perde um direito porque deixou passar o prazo legal para usá-lo. É diferente da prescrição.

Exemplo: uma pessoa passou num concurso público, contudo, ao chamarem os candidatos seu nome foi pulado. Deste fato, a pessoa poderá impetrar Mandado de Segurança, no período de 120 dias, passado esse prazo, perderá o direito de pleitear seu direito por mandado de segurança.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA é uma decisão do juiz durante o processo que lida com questões secundárias, não chegando a resolver o mérito do caso.

Exemplo: uma decisão que indeferiu o pedido de oitiva de testemunhas, é uma decisão interlocutória.

DESPACHO é uma ação do juiz no processo que serve apenas para mantê-lo em andamento, sem tomar decisões sobre o que está sendo discutido ou questões secundárias. Pode ser feito por iniciativa própria do juiz ou a pedido de uma das partes.

Exemplo: durante um processo de execução, é uma decisão que defere o pedido de pesquisas nos sistemas judiciais.

DISTRIBUIÇÃO é a determinação da vara em que o processo deverá tramitar.

Exemplo: Comumente é um sorteio interno realizado nas comarcas para saber em qual vara o processo tramitará, contudo em Comarcas de vara única esses sorteios não ocorrem.

EXECUÇÃO é a etapa do processo que vem depois da decisão principal, onde o objetivo é garantir que essa decisão seja seguida e cumprida.

Exemplo: uma ação monitória foi julgada procedente e convertida em título executivo, não foram apresentados recursos, nem houve o pagamento voluntário do débito. O credor irá ingressar com as medidas executivas na fase executória para receber o que lhe é devido.

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA é a verba devida quando alguém perde um processo e é preciso pagar ao advogado da pessoa que ganhou.

Exemplo: na sentença de procedência de uma ação, o magistrado condenará o sucumbido (vencido) a pagar honorários advocatícios de sucumbência ao advogado do vencedor, conforme prevê o art. 85 do Código de Processo Civil.

IMPEDIMENTO é quando há algo que não permite que o juiz participe de um determinado processo, não podendo decidir sobre o caso porque há uma forte suspeita de que ele não será imparcial.

Exemplo: uma juíza é casada com um advogado, esta magistrada não poderá julgar os processos em que seu marido for patrono por ser impedida, conforme prevê o inciso III, do art. 144, do Código de Processo Civil.

INTERDITO PROIBITÓRIO é uma medida judicial preventiva utilizada para evitar a ocorrência de danos iminentes ou para impedir que uma pessoa seja privada de seu direito de posse ou propriedade.

Exemplo: um fazendeiro está sofrendo ameaça de esbulho (perda da posse) em sua fazenda, para que ele não perca a sua posse ele decide entrar com o interdito proibitório para prevenir que não sofrerá eventuais danos.

INTEMPESTIVO é o ato processual realizado fora do prazo estabelecido pela lei.

Exemplo: uma pessoa recebeu o mandado de citação, no qual o termo constava a intimação para apresentar contestação no prazo de 15 dias, se a pessoa apresentar a contestação no 16º dia, a contestação será intempestiva.

JURISPRUDÊNCIA é conjunto de decisões judiciais, especialmente aquelas proferidas por tribunais superiores ou de instâncias superiores, que servem de precedentes para casos futuros semelhantes.

Exemplo: um advogado busca precedentes (julgados similares ao que precisa para o caso) do tribunal para juntar em sua peça, verificando as jurisprudências para aprimorar sua peça.

JUSTIÇA GRATUITA é um princípio legal que garante o acesso à justiça para aqueles que não têm condições financeiras de arcar com os custos de um processo judicial.

Exemplo: uma pessoa inicia um processo judicial na justiça comum cível, comprovando a sua hipossuficiência (não possui condições financeiras), poderá ser concedida a justiça gratuita.

LIMINAR é uma decisão judicial provisória, emitida antes do julgamento final de uma ação, com o objetivo de evitar danos imediatos, irreparáveis ou de difícil reparação até que o mérito da questão possa ser completamente analisado em um processo judicial regular.

Exemplo: uma pessoa inicia um processo com pedido liminar para realização do desbloqueio de suas contas, considerando-se que se o bloqueio permanecer prejudicará a sua estabilidade e afetará o seu direito fundamental da dignidade da pessoa humana, o juiz poderá conceder uma decisão liminar para o desbloqueio de contas.

LITÍGIO é uma disputa legal ou contencioso entre duas ou mais partes, que buscam resolver uma questão de direito perante um tribunal ou outra autoridade competente. Geralmente, as partes envolvidas no litígio têm interesses opostos e buscam uma decisão judicial para resolver o conflito.

Exemplo: é um litígio uma ação de divórcio em que as partes não concordam com a divisão de bens.

LITISCONSÓRCIO é um termo jurídico que se refere à situação em que duas ou mais partes atuam conjuntamente, tanto como autores quanto como réus, em um mesmo processo judicial.

Exemplo: uma ação de inventário em que os herdeiros e o cônjuge são requerentes, há o litisconsórcio necessário.

LITISPENDÊNCIA é um conceito jurídico que se refere à situação em que existe um processo em curso entre as mesmas partes, com o mesmo objeto e mesma causa de pedir, em mais de um juízo ou tribunal.

MANDADO é uma ordem emitida pelo juiz para que uma determinada ação seja executada no processo.

Exemplo: é expedido um mandado para informar o réu que terá que apresentar contestação no processo, o qual será o mandado de citação.

MANDADO DE SEGURANÇA é uma ação judicial que visa proteger direitos líquidos e certos, violados ou ameaçados de violação por ato ilegal ou abusivo de autoridade. Trata-se do remédio jurídico que assegura direito líquido e certo, o qual não seja protegido por habeas corpus ou habeas data.

Exemplo: uma pessoa é impedida de exercer livremente seu direito de expressão, poderá impetrar mandado de segurança contra a decisão que proibiu, por ser um direito líquido e certo.

MÉRITO é parte substantiva de uma ação judicial, que diz respeito à questão central em disputa no processo.
Exemplo: o mérito de uma ação de indenização por danos materiais é a comprovação inequívoca do dano.

ÔNUS DA PROVA é a obrigação de demonstrar a veracidade dos fatos ou a validade dos argumentos que estão sendo apresentados em juízo.
Exemplo: num processo de execução, o exequente possui o ônus da prova em demonstrar que seu título é exequível.

PARTES são as pessoas que atuam no processo: autor, réu, seus litisconsortes, e também os terceiros interessados.
Exemplo: uma pessoa ingressa com o processo, será a parte autora, em desfavor de outra, será a parte ré.

PERÍCIA é uma investigação técnica ou científica conduzida por um especialista em uma área específica para fornecer evidências ou opiniões especializadas sobre determinados fatos em um processo judicial.
Exemplo: uma pessoa ingressa com uma ação pedindo indenização por lesão corporal, para que se comprove a lesão, será necessária a realização da perícia para informar se houve ou não a lesão.

PETIÇÃO é um documento formal apresentado por uma das partes em um processo judicial para fazer uma solicitação, apresentar uma alegação, realizar uma contestação ou realizar qualquer outro tipo de comunicação com o tribunal.
Exemplo: o magistrado determinou o prosseguimento do feito durante o curso de uma execução, o advogado fará uma petição requerendo o prosseguimento com as medidas cabíveis.

PREPOSTO é a pessoa natural que representa pessoa jurídica em uma audiência.

Exemplo: uma empresa está sendo processada, a pessoa que representará a empresa na audiência de conciliação será o seu preposto.

PRESCRIÇÃO é como um prazo que a lei estabelece para você agir se quiser resolver um problema na Justiça.

Exemplo: uma pessoa firmou um contrato de compra e venda de um carro, a pessoa que comprou o veículo ficou inadimplente, a pessoa lesada terá o prazo de 05 anos para ingressar com uma ação de execução, passado esse período seu pleito estará prescrito.

PRECLUSÃO é um conceito jurídico que se refere à perda de uma oportunidade processual devido ao não exercício de um direito dentro do prazo ou da oportunidade estabelecida pela lei ou pelas regras processuais.

Exemplo: uma pessoa é intimada da sentença que julgou seu processo improcedente, ela terá o prazo de 15 dias para apresentar o recurso cabível, caso não apresente o recuso, ocorrerá a preclusão da apresentação de quaisquer tipo de recurso após esse prazo.

PROCESSO é um procedimento formal e organizado, conduzido por um tribunal ou autoridade judicial, para resolver disputas legais ou decidir sobre questões de direito.

Exemplo: um processo pode ser uma ação de alimentos.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA é um termo jurídico que se refere a uma procuração concedida por uma pessoa (outorgante) a outra (procurador), autorizando o procurador a representá-la em processos judiciais.

Exemplo: é a procuração que a pessoa assina para o advogado lhe representar.

QUITACÃO é um termo usado no contexto jurídico e financeiro que se refere ao ato de pagar uma dívida ou receber o pagamento devida por meio de uma transação.

Exemplo: uma pessoa firmou o contrato de compra e venda de lotes, realizou o pagamento integral do valor do contrato, ou seja, ela quitou o contrato.

RECESSO JUDICIÁRIO é um período de suspensão das atividades judiciais que ocorre em determinados momentos do ano, como feriados, festividades ou períodos de recesso legislativo. Durante o recesso judiciário, os tribunais e órgãos judiciais podem fechar ou reduzir significativamente suas atividades, incluindo o atendimento ao público, a realização de audiências e a emissão de decisões.

RECORRENTE é um termo utilizado no contexto jurídico para se referir à parte que apresenta um recurso contra uma decisão judicial ou administrativa desfavorável.

Exemplo: uma pessoa não concordou com a sentença proferida pelo juízo, no qual apresentou o recurso de apelação, ela será a recorrente.

RECORRIDO é um termo jurídico usado para se referir à parte que é alvo de um recurso apresentado por outra parte, chamada de recorrente.

Exemplo: a parte recorrente apresentou o recurso de apelação contra sentença que julgou improcedente seu pleito em desfavor de uma pessoa, essa pessoa será o recorrido.

RELATOR é um membro do tribunal, geralmente um juiz ou desembargador, designado para analisar um determinado caso e elaborar um parecer ou relatório sobre ele.

Exemplo: o desembargador que proferiu uma decisão em segundo grau.

REVELIA é um termo jurídico que se refere à situação em que uma das partes em um processo judicial não comparece ou não se defende adequadamente após ter sido devidamente citada ou intimada para participar do processo.

Exemplo: o réu foi citado e não apresentou contestação, permaneceu inerte durante o curso temporal, será decretada a revelia.

SEGREDO DE JUSTIÇA é uma medida adotada pelo sistema judiciário para restringir o acesso público a determinadas informações ou documentos relacionados a um processo judicial.

Exemplo: um processo de divórcio, conforme prevê o art. 189 do CPC.

SUBSTABELECIMENTO é um termo jurídico que se refere à transferência dos poderes conferidos por uma procuração de uma pessoa (o outorgado) para outra pessoa (o substabelecido). pode ser parcial ou total, dependendo do alcance dos poderes que estão sendo transferidos.

Exemplo: um advogado está enfermo e solicita para outro advogado realizar a audiência que deveria participar, ele formulará um termo de substabelecimento para aquela audiência.

SÚMULA é um enunciado conciso e objetivo que resume o entendimento predominante de um tribunal sobre uma questão jurídica específica. Ela é uma espécie de resumo ou síntese das decisões reiteradas do tribunal sobre o mesmo assunto.

Exemplo: processo em desfavor do INSS são de competência da justiça federal, contudo segundo a súmula 235 do STF, as ações movidas contra o INSS que versem sobre prestação de benefícios por acidentes de trabalho serão de competência da justiça estadual.

SUSPEIÇÃO é um conceito jurídico que se refere à situação em que um juiz é considerado parcial ou tem interesse pessoal no resultado de um processo judicial, o que pode comprometer sua imparcialidade.

Exemplo: haverá a suspeição do magistrado se tiver que julgar um processo em que uma das partes for seu amigo íntimo.

TESTAMENTO é um documento legalmente vinculativo no qual uma pessoa, chamada testador, declara suas instruções e desejos sobre a distribuição de seus bens e propriedades após sua morte.

Exemplo: uma pessoa decide que quer partilhar seus bens com seu amigo mais querido, sabendo que quando morrer ele não terá direito por não fazer parte de seus herdeiros, faz um testamento informando que quer que seu amigo herde sua parte disponível de seu patrimônio.

TRANSITO EM JULGADO é um termo jurídico que indica que uma decisão judicial tornou-se definitiva e irrecorrível, ou seja, não cabe mais recurso contra ela. Quando uma sentença ou acórdão atinge o trânsito em julgado, significa que não há mais possibilidade de recorrer a instâncias superiores para contestá-la ou modificá-la.

Exemplo: um processo foi julgado procedente, não houve a apresentação de recurso, haverá o trânsito em julgado da decisão.

TUTELA JURISDICIONAL é a proteção e a garantia dos direitos das partes por meio da atuação do Poder Judiciário. É o papel fundamental do sistema judicial em assegurar que as pessoas tenham acesso à justiça e que seus direitos sejam respeitados e aplicados de acordo com a lei.



Glossário DE
Juridiquês
em linguagem simples



@TJAP.OFICIAL



WWW.TJAP.JUS.BR



@TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



@TJAP_OFICIAL



@TRIBUNALDEJUSTICADOAMAPA



... Central de ...
Acessibilidade
e Informação ao Cidadão